



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 412

Cubatão, terça-feira, 24 de março de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NºADM-015/2020. Contratante: P.M.C. P.A.: 14790/2017. Contratada: **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP.** Ass: 27/02/2020. Obj: **1ª** - Fica alterada a qualificação da CREDENCIADA constante do Aditamento Nº ADM – 91/2019, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM – 056/2018, que passa a vigorar novamente com a seguinte redação: “**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA – AFIP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.463.793/0004-16, localizada à Rua Marselhesa, nº 500 – Vila Clementino – São Paulo/SP, CEP: 04020-060, neste ato representada por seu Presidente, Senhor SERGIO TUFIK, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.221.965 SSP/SP e do CPF/MF nº 664.725.478-15”. **2ª** Fica acrescentado o Parágrafo único à Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço Nº ADM – 056/2018 com a seguinte redação: “Parágrafo único – Os procedimentos a serem cadastrados no SAI, referente à produção realizada, será lançada no CNES 9804951, vinculado ao CNPJ nº 47.673.793/0209-56, com vistas ao atendimento da Lei 12.101/2009.

Cubatão, 24 de Março de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 412

Cubatão, terça-feira, 24 de março de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 64 DE 23 DE MARÇO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, e:

CONSIDERANDO o avanço e agravamento da pandemia COVID 19;
CONSIDERANDO a edição por parte do Governo do Estado, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de complementar as normas da Portaria nº 54, de 16 de março de 2020,

RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão, devendo os servidores desempenharem suas atividades à distância (de maneira remota), até nova determinação, permanecendo durante sua carga horária à disposição da Administração para a realização dos serviços inerentes às suas atribuições funcionais.

§ 1º. Os servidores poderão ser convocados a comparecerem fisicamente em havendo necessidade por parte da Administração.

Art. 2º - Nos processos e expedientes administrativos ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, nos termos do artigo 1º.

§ 1º. Aos prazos e atos referentes aos processos licitatórios, em andamento, não se aplicam os termos do presente artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2020.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SUAS DEPENDÊNCIAS

COMUNICAMOS A **SUSPENSÃO** DA ABERTURA do Certame marcada para **30/03/2020 – às 10h00**, em virtude de determinação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicada em 24/03/2020.

Cubatão, 24/03/2020.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Pregoeiro